DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.230/2018

"Que autoriza o Executivo Municipal a parcelar a dívida inscrita em restos a pagar em favor da empresa Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento da dívida inscrita em restos a pagar, em favor da empresa Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda., objeto do contrato nº 060/2014, em 34 (trinta e quatro) parcelas fixas e mensais de R$ 4.372,35, com vencimento no dia 10 da cada mês, iniciando-se em 10 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 28 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.231/2018

"Altera a Lei Municipal nº 1.968, de 14 de março de 2013, 'Que dispõe sobre a instituição do valor dos passes para o transporte dos trabalhadores e estudantes do Município de Avaí, e dá outras providências'."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.968, de 14 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o valor dos passes para o transporte dos trabalhadores do Município em R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 28 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 1831/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a senhora ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA, como Agente Municipal da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

do Estado de São Paulo, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do seu emprego público.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.232/2010 de 06/04/2010.

Avaí, 27 de fevereiro de 2018.

_____

André Luis da Silveira Antonio

Prefeito Municipal de Avaí

REGISTRADO E PUBLICADO

NA FORMA DA LEI.

_____

Dirço Vieira

Chefe de Gabinete